



PROTOCOLO

Nº 002141/2021

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Lei Nº 2214/2021

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI

Nº da Casa: 014/2021

Autor: Vereador EXECUTIVO MUNICIPAL

Nº de Origem: 001/2021

Ementa: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1892, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na 1969ª Sessão Ord. dia 10 / 03 / 2021 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____ / ____ / 2021

Tramitação: ☐ Normal Dia ____ / ____ / 2021 ☐ Urgência Especial Dia ____ / ____ / 2021

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO	DATA		
Reiturno na 1969ª sessão ordinária	10	03	2021
Colocada em regime de urgência para discussão e votação na sessão ordinária 1969ª	17	03	2021
	17	03	2021
	17	03	2021
	17	03	2021
	17	03	2021
Encaminhado Atorres de ofício nº 128/2021	07	04	2021

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	17 / 03 / 2021	20	-	-
1ª Discursão	____ / ____ / ____			
2ª Discursão	____ / ____ / ____			

APROVADA NA 1966ª SESSÃO DIA 17 / 03 / 2021 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____ / ____ / 2021

Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____ / ____ / 20 _____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____ / ____ / 20 _____

Término do prazo p/ sanção dia ____ / ____ / 20 _____ Sancionado p/ Aquiscência no dia ____ / ____ / 20 _____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silêncio no dia ____ / ____ / 20 _____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____ / ____ / 20 _____

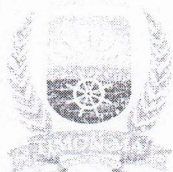
Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____

Visto:

Diretor Geral

1º Secretário

Presidente



Prefeitura Municipal de Timon

MENSAGEM LEI Nº 001/2021-GP

Timon (MA), 04 de Março de 2021.

Autor: Poder Executivo

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Tenho a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, em regime de urgência, que "**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1892, 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

A proposição em tela tem por objetivo criar na estrutura orgânica da administração municipal a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM, uma vez que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

É sabido que atualmente existe na estrutura orgânica da administração municipal a Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, que muito tem avançado e assegurado o exercício pleno das políticas públicas e direitos da mulher no município Timon.

Também as mulheres timonenses são maioria em termos de população e de eleitorado. Entendemos que, em respeito às lutas travadas pela mulher timonense, sem dúvidas é de extrema importância o Município contar com um órgão dessa envergadura de garantia de direitos a fim de combater todo tipo de violência e discriminação à mulher.

Assim, a propositura de criação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM é parte de nossa plataforma de governo, de cada vez mais firmar e promover, em âmbito municipal, o fortalecimento, a maior participação, a garantia de direitos e conferir maior protagonismo e ações fundamentais para impulsionar de forma mais ampla a construção de políticas públicas de defesa dos direitos mulheres.

Ademais, do ponto de vista orçamentário se dará exclusivamente nos limites da Lei Orçamentária Anual de 2021, conforme inciso I do art. 6º, Lei Municipal nº 2.208, de 21 de dezembro de 2020 e garantida à cobertura financeira, não acarretando qualquer modificação que impacte em majoração de custos, na exata medida em que este Projeto de Lei não gera implicações no aumento de despesas de pessoal, sobretudo, atendendo o comando no art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 considerando o art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a obrigatoriedade da contenção de despesas, até a data de 31 de dezembro de 2021, bem como, os requisitos da Lei Federal nº 4.320/64, referente à transposição orçamentária dos saldos (LOA 2021) da Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-COMDIM 14.422.1001.2058.0000.

Com tais considerações, tenho certeza que os nobres Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação e aprovação em regime de urgência especial nos termos regimentais. E uma vez aprovado o Projeto de Lei, a responsabilidade passa a ser do Executivo, a quem caberá honrar o compromisso aqui assumido.

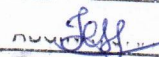
Certos da atenção de Vossa Excelência, Presidente desta Casa Legislativa e demais Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 1969-
Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente da Câmara Municipal de Timon
N/CIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 2141
Nº DE FOLHAS 03
DATA: 08 / 03 / 2021
HORA: 09 / HS 14 / MIN

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Timon

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

DE 04 DE MARÇO 2021.

014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1892, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timon-MA passa a vigorar com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 2º. O artigo 16 passa a vigorar acrescido com a alínea “t”, com a seguinte redação:

I. [...]

t. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM

Art. 3º. O artigo 20 passa a vigorar acrescido do inciso XIX com a seguinte redação:

Art.20. [...]

XIX – Secretária (o) Municipal da Mulher.

Art. 4º. Fica acrescido o art. 52-A à Lei municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 52-A. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM tem por finalidade planejar, organizar, dirigir e controlar planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos da mulher, assegurando sua plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do município bem como articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições.

Art. 5º. Ficam revogados os Art. 46, II e Art.65, II da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 6º. A criação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM não importará em criação ou majoração de despesas com pessoal, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar, por meio de cessão *ex officio* ou a requerimento, de servidores de outras Secretarias Municipais para a composição de seu quadro.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 0
PROCESSO Nº 2141/2021
DATA: 08/03/2021
HORA: 09/HS 14/MIN
RUBRICA: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Timon

Art. 7º. Fica transformado, sem aumento de despesas, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva, símbolo DNE-3 e 1(um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Executivo III, símbolo DNE-3, em 1 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário (a) Municipal, símbolo S-1, passando a integrar a tabela anexo I da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 8º. A quota orçamentária da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM se dará exclusivamente nos limites da Lei Orçamentária Anual vigente e se dará por remanejamento, ou transposição, sem que isso implique em aumento de despesa ou excesso aos créditos orçamentários para ano em curso, obedecidos os projetos, atividades e ações previstos para o órgão em regulamento próprio.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 04 de março de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 1966-

Secretário

APROVADO
EM 17 / 03 / 2021
SESSÃO 1966-

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 2141 / 2021
DATA: 08 / 03 / 2021
HORA: 09 / HS 14 / MIN
RUBRICA: Feil

APPROVADO
EM 12/03/2011
Sessão 1044
1º Secretário

MANA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
LEI Nº 1.234/2010
Sessão 1044
Secretário

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

www.camaramunicipaltimon@gmail.com

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PAUTA DA 1964ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 10/03/2021

EXPEDIENTE DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº 014/2021 - Autor: Poder Executivo Municipal - Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timon-MA, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 015/2021 - Autor: Ver. Jorge Passos - Ementa: Proposta para alteração do Artigo 44 da Lei Municipal nº 2121, de março de 2018.

INDICAÇÃO Nº 054/2021 - Autor: Ver. Coca do Matapasto - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da criação de um Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar, visando a utilizar recursos na promoção de ação de apoio e incentivo a atividade no município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 071/2021 - Autor: Ver. Coca do Matapasto - Ementa: Solicita providências o envio a Gerência da Equatorial Energia, solicitando da mesma que seja transformada de monofásica em trifásica a rede elétrica do Povoado Brejo Pascoal.

ORDEM DO DIA:

REQUERIMENTO Nº 009/2021 - Autor: Ver. Ivan do Saborear - Ementa: Requer que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Diretor - Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, General Antonio Leite dos Santos Filho, solicitando informações sobre o andamento das obras de pavimentação da BR-226, entre o KM Zero no Município de Timon e o Povoado Baú, no Município de Caxias, bem como sobre o andamento das obras do Contorno Rodoviário.

REQUERIMENTO Nº 010/2021 - Autor: Ver. Celso Tacoani - Ementa: Requer ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através do Departamento Municipal de Trânsito - DMTRANS, no sentido de que seja feita a sinalização: luminosa, sonora e horizontal na Av. Francisco Carlos Jansen (enfrente a nova CEASA), neste município.

INDICAÇÃO Nº 021/2021 - Autor: Ver. Jorge Passos - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja feita a pavimentação asfáltica com meio-fio e sarjeta da Travessa 16 do Bairro Bela Vista com início na Rua 100 em toda sua extensão, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 022/2021 - Autor: Ver. Jorge Passos - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a pavimentação com meio fio da Vila Nossa Senhora Fátima em toda sua extensão, neste Município.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

www.camaramunicipaltimon@gmail.com

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

INDICAÇÃO Nº 027/2021 - Autor: Ver. Kaic - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja feito o asfaltamento da Rua 03 do Conjunto Boa Vista, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 034/2021 - Autor: Ver. P.A Pedro Augusto - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja feita a pavimentação asfáltica da Rua 02, 06, 10 e 11 do Bairro Novo Tempo, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 037/2021 - Autor: Ver. P.A Pedro Augusto - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja feita a reforma do Centro de Zoonoses de Timon, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 039/2021 - Autor: Ver. Chagas Cigarreiro - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja feita a recuperação da estrada vicinal de acesso ao Povoado Buriti Cortado ao Povoado Bonito, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 040/2021 - Autor: Ver. Juarez Moraes - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através do Serviço de Água e Esgoto de Timon - SAAE, a necessidade de que seja perfurado um poço tubular no Povoado Barro Branco, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 026/2021 - Autor: Ver. Thiago Carvalho - Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a recuperação da Ponte que liga o Povoado Encarnadinho ao Mundo Novo, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 028/2021 - Autor: Ver. Thiago Carvalho - Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a recuperação da estrada do Povoado Canto do Arame, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 032/2021 - Autor: Ver.ª. Da Luz Sete Estrelas - Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMS, no sentido de que seja construída uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Povoado Gameleira, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 036/2021 - Autor: Ver. Irmão Francisco - Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon, a limpeza da rua do Poço (rua lateral ao campo do totó) localizado no Bairro Cidade Nova neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 041/2021 - Autor: Ver. Irmão Francisco - Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon, a limpeza das ruas Becos 6, 7, 8, 9 localizadas no Bairro Centro Operário, neste Município.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

www.camaramunicipaltimon@gmail.com

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 048/2021 - Autor: Ver. Coca do Matapasto - Ementa: Solicita providências ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT no Maranhão sugerindo ao mesmo a elaboração de um projeto para construção de lombadas - passarelas, em locais estratégicos da BR-316 no Município de Timon, sendo uma no Povoado Campo Grande e outra, nas proximidades do Residencial Novo Tempo, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 052/2021 - Autor: Ver. Márcio Sá - Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Iluminação Pública - DEMIP, no sentido de que seja colocado iluminação na Praça do Povoado Campo Grande, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 053/2021 - Autor: Ver. Márcio Sá - Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que sejam construídos 04 (quatro) quiosques na Praça do Povoado Campo Grande, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 060/2021 - Autor: Ver. Chagas Cigarreiro - Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a pavimentação asfáltica na Rua 07 no Trecho compreendido entre a Avenida Luis Firmino de Sousa e Avenida Formosa, situada no Bairro São Benedito, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 061/2021 - Autor: Ver. Celso Tacoani - Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a reforma da EMEI Júlia Almeida localizada no Bairro Cidade Nova II, neste Município.

Dê-se ciência e

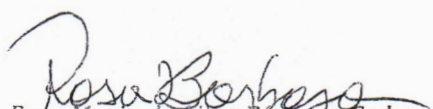
Publique-se

Ver. João Carlos Neto

1º Secretário

A presente Pauta foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de março de 2021, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 09 de março de 2021.


Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon
Diretor Geral- Port. nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

PROTOCOLO Nº 2148 / 2021

Nº DE FOLHAS 01

DATA: 10 / 03 / 2021

HORA: 09 /HS 36 /MIN


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador Juarez Moraes


ASSINATURA

OFÍCIO Nº 001/2021

TIMON-MA 10 DE MARÇO DE 2021

A Sua Excelência

Ver. José Uilma da Silva Resende

Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Art. 136-A, § 1º da Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon), e por determinação do Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho, solicito que seja justificada a ausência do citado vereador na 1964ª Sessão Ordinária a se realizar no dia 10/03/2021.

Sem mais para o momento apresento protestos de elevada estima e apreço.

Cordialmente.


Assessoria do Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 1964ª
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA
Fones: (99) 3212-2255/3212-3939

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2021

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1892, DE 17
DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE
SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

.....
.....

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timon-MA passa a vigorar com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 2º. O artigo 16 passa a vigorar acrescido com a alínea "t", com a seguinte redação:

I. [...]

t. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM

Art. 3º. O artigo 20 passa a vigorar acrescido do inciso XIX com a seguinte redação:

Art.20. [...]

XIX – Secretária (o) Municipal da Mulher.

Art. 4º. Fica acrescido o art. 52-A à Lei municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 52-A. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM tem por finalidade planejar, organizar, dirigir e controlar planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos da mulher, assegurando sua plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do município bem como articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições.

Art. 5º. Ficam revogados os Art. 46, II e Art.65, II da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA
Fones: (99) 3212-2255/3212-3939

Art. 6º. A criação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM não importará em criação ou majoração de despesas com pessoal, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar, por meio de cessão ex officio ou a requerimento, de servidores de outras Secretarias Municipais para a composição de seu quadro.

Art. 7º. Fica transformado, sem aumento de despesas, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva, símbolo DNE-3 e 1(um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Executivo III, símbolo DNE-3, em 1 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário (a) Municipal, símbolo S-1, passando a integrar a tabela anexo I da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 8º. A quota orçamentária da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM se dará exclusivamente nos limites da Lei Orçamentária Anual vigente e se dará por remanejamento, ou transposição, sem que isso implique em aumento de despesa ou excesso aos créditos orçamentários para ano em curso, obedecidos os projetos, atividades e ações previstos para o órgão em regulamento próprio.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2021.



Ver. José Gilma da Silva Resende
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DO PREFEITO – GP
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
Praça São José, s/n, Centro, Timon -MA

OFÍCIO Nº 093/2021/GAB/SEMGOV

Timon (MA), 14 de Abril de 2021.

A Sua Senhoria. o Senhor
Ver. José **Uilma** da Silva Resende
Presidente da Câmara de Timon

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 2373/2021

Nº DE FOLHAS 14

DATA: 15 / 04 / 2021

HORA: 11 /HS 30 /MIN

Assunto: Encaminhamento atos do Executivo

ASSINATURA

De ordem, sirvo-me do presente para encaminhar conforme anexo, os seguintes atos do Poder Executivo:

- > Lei Municipal nº 2.211, de 13 de abril de 2021;
- > Lei Municipal nº 2.212, de 13 de abril de 2021;
- > Lei Municipal nº 2.213, de 13 de abril de 2021;
- > Lei Municipal nº 2.214, de 13 de abril de 2021;
- > Menagem de Veto nº 004/2021- GP (total).

Sem mais, oportunidade que elevo consideração e respeito.

Respeitosamente,

Sany Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL N° 2.214, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1892, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n° 1892, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timon-MA passa a vigorar com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 2º. O artigo 16 passa a vigorar acrescido com a alínea "t", com a seguinte redação:

I. [...]

t. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM

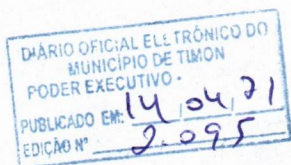
Art. 3º. O artigo 20 passa a vigorar acrescido do inciso XIX com a seguinte redação:

Art.20. [...]

XIX - Secretária (o) Municipal da Mulher.

Art. 4º. Fica acrescido o art. 52-A a Lei municipal n° 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 52-A. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM tem por finalidade planejar, organizar, dirigir e controlar planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos da mulher, assegurando sua plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do município bem como articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições.





Prefeitura Municipal de Timon

Art. 5º. Ficam revogados os Art. 46, II e Art.65, II da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 6º. A criação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM não importará em criação ou majoração de despesas com pessoal, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar, por meio de cessão ex ofício ou a requerimento, de servidores de outras Secretarias Municipais para a composição de seu quadro.

Art. 7º. Fica transformado, sem aumento de despesas, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva, símbolo DNE-3 e 1(um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Executivo III, símbolo DNE-3, em 1 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário (a) Municipal, símbolo S-1, passando a integrar a tabela anexo I da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 8º. A quota orçamentária da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM se dará exclusivamente nos limites da Lei Orçamentária Anual vigente e se dará por remanejamento, ou transposição, sem que isso implique em aumento de despesa ou excesso aos créditos orçamentários para ano em curso, obedecidos os projetos, atividades e ações previstos para o órgão em regulamento próprio.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 13 de Abril de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Sarey Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

